



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2019 - PMI

EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2019 - PMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019 - PMI

Município de Ipirá, SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis e por outro lado a Empresa ao final identificada e pessoa que a representa legalmente, em face de sua classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **034/2019 - PMI**, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para futura aquisição de combustíveis, conforme especificações constantes no objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a redução da gasolina e o diesel S10 anunciados pelos meios de comunicação;

CONSIDERANDO o parecer do Controle Interno deste Município, a qual igualmente se manifesta pela redução do preço gasolina comum em R\$ 0,43 (quarenta e três centavos) e o óleo diesel S10 em R\$ 0,39 (trinta e nove centavos);

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, o qual estabelece que os contratos administrativos podem e devem ser alterados nos casos de situações supervenientes e, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro originariamente pactuado.

Resolvem suprimir a Ata de Registro de Preço nº 146/2019, revisando o preço unitário do item "01" da Cláusula Primeira de Gasolina Comum de R\$ 4,38 (quatro reais vírgula trinta e oito centavos) para R\$ 3,95 (três reais vírgula noventa e cinco centavos), e o preço unitário do item "03" óleo diesel S10 de R\$ 3,68 (três reais vírgula sessenta e oito centavos) para R\$ 3,29 (três reais vírgula vinte e nove centavos) e que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PREÇO

1.1. Fica revisado o preço dos combustíveis pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, passando o preço da Gasolina Comum de R\$ 4,38 (quatro reais vírgula trinta e oito centavos) para R\$ 3,95 (três reais vírgula noventa e cinco centavos) e o preço óleo diesel S10 de R\$ 3,68 (três reais vírgula sessenta e oito centavos) para R\$ 3,29 (três reais vírgula vinte e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE FORNECIDA E A FORNECER

2.1. Em razão da alteração dos preços dos combustíveis fica esclarecido que o produto fornecido até esta data vigorou da seguinte forma:

- Período de 22.10.2019 à 16.04.2020

Item	Quant	Unid	Marca	Descrição	Vi. Unit	Vi. Total
01	22.142,97	Litros	Ipiranga	GASOLINA COMUM	R\$ 4,38	R\$ 96.986,20
03	47.106,16	Litros	Ipiranga	ÓLEO DIESEL S10	R\$ 3,68	R\$ 173.350,66
Total						R\$ 270.336,86



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL**

2.2. Restando a seguinte quantidade, com valor da supressão:

Item	Quant	Unid	Marca	Descrição	Vi. Unit	Vi. Total
01	42.857,03	Litros	Ipiranga	GASOLINA COMUM	R\$ 3,95	R\$ 169.285,26
03	102.893,84	Litros	Ipiranga	ÓLEO DIESEL S10	R\$ 3,29	R\$ 338.520,73
Total						R\$ 507.805,99

2.2.1. O valor da supressão dos combustíveis (gasolina e diesel S10) será de R\$ 58.557,13 (cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A alteração de preços aqui mencionada fica incluída na Cláusula Primeira da Ata de Registros de Preços Original n. 146/2019 – PMI e permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas previstas na mesma.

E, por estarem as partes de acordo e acertados, firmam o presente termo aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipiranga, SC, 17 de abril de 2020.

AUTO POSTO DA AMIZADE LTDA

00.064.280/0001-00

Clítor João Knebel

CPF: 034.087.619-06

Telefone: (49) 3558-0881

Emerson Ari Reichert

Prefeito Municipal

Nome: Neocir Rogério de César

CPF: 732.395.779-68

Nome: Cristiane Ferri

CPF: 098.633.269-09